

AO PROJETO DE LEI Nº 007-2025

Autoria do Projeto: Vereador Daniel Rodrigues Faustino

Institui a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista, com o objetivo de garantir a inclusão e a acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva e surdas, promovendo a difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de outros recursos de acessibilidade comunicacional.

Art. 2º A Política Municipal de Libras e Acessibilidade Comunicacional tem por princípios:

- I - a inclusão social das pessoas surdas e com deficiência auditiva;
- II - a promoção da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio de comunicação oficial das pessoas surdas e com deficiência auditiva;
- III - a ampliação do acesso a serviços públicos por meio de recursos de acessibilidade comunicacional;
- IV - a formação e capacitação de profissionais para atendimento adequado às pessoas surdas e com deficiência auditiva.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de abril de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA

1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO

2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

